CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 20, DE 2010

Apresentada em: 8.2.2010
Aprovada em: 8.2.2010
Rejeitada em:

Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, com fundamento no art. 154, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, ouvido o Plenário, seja solicitada ao Prefeito Municipal a seguinte providência:

Executar, no prazo ajustado de 90 (noventa) dias, o convênio firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, cujo objeto é a construção de mais de vinte mata-burros e uma ponte, utilizando-se dos materiais liberados pela Secretaria.

JUSTIFICAÇÃO

Há poucos dias o Município recebeu da SETOP materiais (traves e vigas de aço) para construção de mais de vinte mata-burros e uma ponte. Esta será construída sobre o Ribeirão Furnas e os mata-burros em estradas de diferentes regiões, em locais já determinados no Plano de Trabalho.

A realização dessas obras precisa ser agilizada para melhorar as condições de tráfego de inúmeras estradas da malha municipal e, também, porque o prazo fixado no convênio para que isto aconteça é de apenas 90 dias, tendo como termo inicial a data do recebimento dos materiais.

Cumpre esclarecer que o cumprimento desse convênio no prazo e condições acordados é requisito para o Município receber futuras liberações da SETOP.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2010.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador